



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 151/2014 AD REFERENDUM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de São Gabriel da Cachoeira fica distante da capital Manaus, onde existem aproximadamente 20 mil habitantes na área urbana e 21 mil nas comunidades indígenas, fazendo fronteira com a Colômbia e Venezuela;

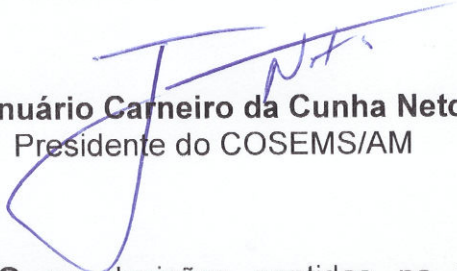
CONSIDERANDO que o município é considerado um ponto estratégico pelo país, e por esse motivo é classificado como área de Segurança Nacional;

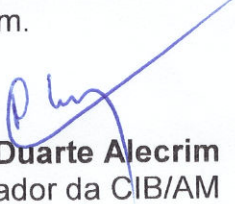
CONSIDERANDO que a unidade hospitalar possui 60 (sessenta) leitos, sendo uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação, laboratório de análises clínicas e imagenologia;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de São Gabriel da Cachoeira, para atender as necessidades ao atendimento de serviços prestados por Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

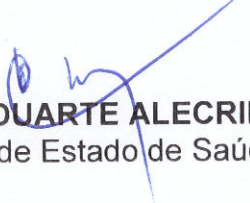
RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de São Gabriel da Cachoeira/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 151/2014 datada de 30 de dezembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

